



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de Outubro de 2013.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.807 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações dia do Servidor Público.

DECRETA

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 28 de outubro, nos turnos da manhã e tarde do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de outubro de 2013.

  
Senio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro Sec. Mun. Adm.  
Planejamento e Finanças